



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

DECRETO N.º 059/2021.

Rochedo/MS, 10 de agosto de 2021.

“Altera o § 1º do art. 1º, do Decreto n. 055/2021, de 30 de julho de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Altera o § 1º do art. 1º, do Decreto n. 055/2021, de 30 de julho de 2021, que passa a constar com a seguinte redação:

*§ 1º. As aulas presenciais para o ensino fundamental serão retomadas a partir da data constante no inciso I deste artigo, com escalonamento gradativo e como não haverá intervalo (recreio) as aulas serão de **50 minutos**, bem como seguirá em consonância com as recomendações acerca dos graus de risco do PROSEGUIR para o Município de Rochedo.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal